



CÂMARA MUNICIPAL

DE

S. BRÁS DE ALPORTEL

ACTA N.º 5 /2010

da reunião ordinária de 17 de Fevereiro de 2010

PRESIDÊNCIA:- Eng.º António Paulo Jacinto Eusébio. -----

VEREADORES PRESENTES:- Dr. Vítor Manuel Martins Guerreiro, Dra. Marlene de Sousa Guerreiro, Eng.º Acácio José Madeira Martins, Dr. João Carlos de Mendonça D' Aragão e Moura. -----

FALTAS JUSTIFICADAS: -----

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS: -----

HORA DE ABERTURA:- Catorze horas e trinta minutos. -----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

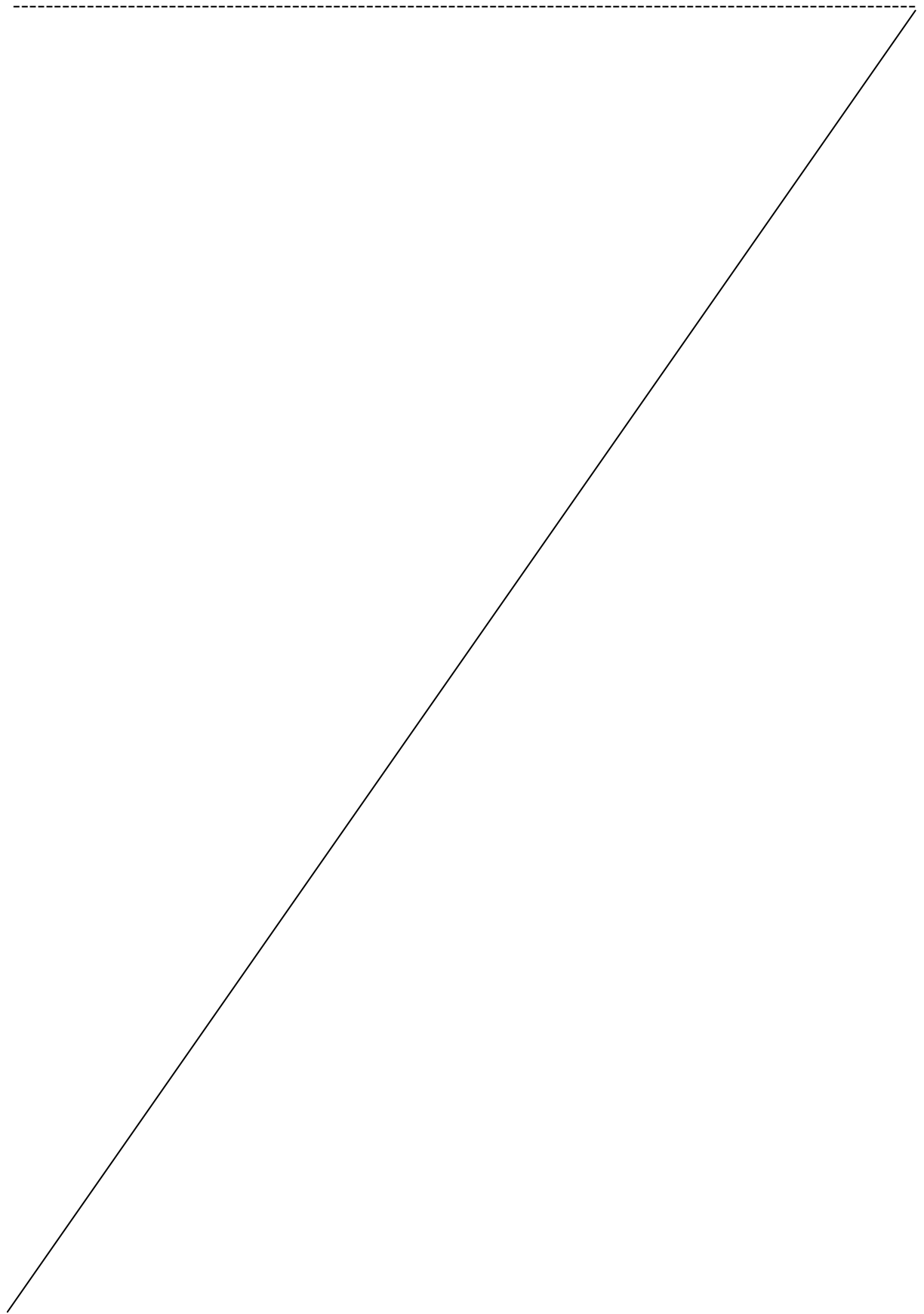
-----Dispensada, por unanimidade, a leitura da acta da reunião anterior por ter sido aprovada em minuta, no final daquela reunião, nos termos legais.-----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

-----Foi presente o documento mencionado em epígrafe número 31, respeitante ao dia de ontem, o qual apresenta um saldo de disponibilidades para hoje de um milhão, mil setecentos e noventa e oito euros e vinte e quatro cêntimos dos quais novecentos e noventa e nove mil, setecentos e catorze euros e nove cêntimos em contas de depósito à ordem, mil euros em fundo de maneo, mil e oitenta e quatro euros e quinze cêntimos em numerário, este último em cofre na Tesouraria Municipal. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO

-----Sendo catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou iniciada esta reunião para cumprimento do número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, posto o que seguiu o período de “Intervenção Aberta ao Público”, durante o qual nenhum munícipe usou da palavra.-----



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

-----Sendo catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou iniciado o “Período de Antes da Ordem do Dia”, nos termos do artigo octogésimo sexto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro: -----

-----O Senhor Presidente solicitou autorização para serem analisados no decorrer desta reunião os assuntos abaixo indicados, por não terem sido agendados atempadamente: -----

----- – Proc.º n.º 110/2009, de Knickmeier – Investimentos Imobiliários, Lda. – Pedido de Informação Prévia para Construção de Superfície Comercial, na Vila; -----

----- – Proc.º n.º 68/2009, de L.P.N.P. Construções Unipessoal, Lda. – Construção de Empreendimento Hoteleiro, em Hortas e Moinhos; -----

----- – Proc.º n.º 257/2006, de Domusolo – Compra e Venda de Bens Imobiliários, Lda. – Operação de Loteamento Urbano, em Alcaria;-----

----- – Alargamento da Tarifa Social de Consumo de Água;-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a inclusão dos assuntos na presente reunião. -----

-----O Senhor Vereador Dr. João Moura quis saber em que ponto se encontrava o projecto de digestão anaeróbia, proposto pela ALGAR, bem como os restantes equipamentos nomeadamente o centro integrado de tratamento de resíduos volumosos. -----

-----O Senhor Presidente informou que o licenciamento destes projectos não passou pela Câmara mas sim pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional e Ministério do Ambiente. Acrescentou que a Câmara apenas emitiu parecer quanto à sua localização. Disse ainda que a ALGAR deu conhecimento de que pretende dentro do mesmo espaço integrar uma unidade de transformação de biodiesel, mas que do mesmo projecto não tem qualquer conhecimento. -----

-----O Vereador Dr. João Moura referiu igualmente que na acta número dois, barra, dois mil e cinco, da Assembleia Municipal são apontadas algumas contrapartidas como a criação de uma quinta pedagógica e o fornecimento de composto orgânico, pelo que quis saber se as mesmas já foram contratualizadas.-----

-----O Senhor Presidente informou que estas contrapartidas serão entregues aquando da construção, no entanto poder-se-á oficializar à ALGAR no sentido de questionar se as mesmas foram tidas em consideração na elaboração do projecto.-----

-----Por último, o Vereador Dr. João Moura quis saber em que fase se encontra o Plano de

Pormenor do Parque Empresarial de S. Brás de Alportel, tendo o Senhor Presidente respondido que se aguarda pela emissão da declaração de imprescindível utilidade pública, a emitir pela Secretaria de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural.-----

PROPOSTAS

-----**ALARGAMENTO DA TARIFA SOCIAL DE CONSUMO DE ÁGUA**:- Presente a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, Eng.º António Eusébio, acerca do assunto acima mencionado:-----

-----**Proposta:** -----

-----**“Alargamento da Tarifa Social**-----

-----*Em 23 de Junho de 2009, no âmbito das medidas sociais na conjuntura de crise, foi aprovada por unanimidade, em reunião de Câmara, proposta de criação de uma **Tarifa Social de Consumo de Água**, dirigida aos consumidores com mais baixos recursos económicos, de modo a beneficiar os lares mais carenciados.*-----

-----*A tarifa social entrou em vigor a 1 de Julho de 2009 e desde então constitui uma das medidas sociais em contexto de crise, para o apoio às famílias mais desfavorecidas económica e socialmente, contribuindo para minorar as suas dificuldades e melhorar a sua condição de vida.*-----

-----*A referida proposta determinava que a medida seria aplicada no decurso de 2009, podendo ser prolongada ao ano de 2010, por entendimento e deliberação da Câmara Municipal.*-----

-----*Assim sendo, e porque infelizmente se mantêm os mesmos pressupostos que levaram à sua criação, designadamente o contexto de crise e de dificuldade que se faz sentir sobretudo sobre as famílias mais desfavorecidas da nossa comunidade, observando-se inclusivamente um agravamento destas situações, causado pelo crescimento da taxa de desemprego, propomos que a **Tarifa Social de consumo de água do Município de São Brás de Alportel, se mantenha em vigor durante o ano de 2010 (com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010), obedecendo aos critérios expostos na proposta da sua criação, aprovada em Junho de 2009.***

-----*Mais se propõe que a **Tarifa Social possa ser prolongada ao ano de 2011, caso se entenda justificar a medida pelo contexto social e económico da altura, caso se mantenha a situação de crise económica e social, e por deliberação da Câmara Municipal.**”*-----

-----*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta com efeitos retroactivos a 1 de Janeiro de 2010.*-----

-----**APOIOS A ATRIBUIR NO ANO DE 2010 ÀS ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO**:- Presente a proposta apresentada pelo Vice-Presidente, Dr. Vítor Guerreiro, sobre o assunto mencionado em epígrafe: -----

-----**Proposta:** -----

-----“**PLANO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO ANO DE 2010**-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS**-----

-----Com o objectivo da prossecução do serviço público e nos termos da lei, a autarquia está investida de autonomia financeira, o que lhe confere, através dos seus órgãos, a possibilidade de conceder apoios a entidades legalmente constituídas. -----

-----Assim, considerando que entre estas entidades estão as Associações locais, as quais constituem um importante motor de desenvolvimento local; -----

-----Considerando que, pela sua representatividade concelhia, as Associações revelam uma importante capacidade dinamizadora de incremento social, cultural, recreativo e desportivo, perante a complexidade da sociedade e a escassez de recursos;-----

-----Considerando que ao abrigo do quadro de competências das autarquias locais, e com os fundamentos constantes do Plano de Apoio ao Associativismo - 2010, a autarquia formaliza anualmente o apoio ao associativismo; -----

-----Neste contexto e com fundamento em Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, previstos no Decreto-Lei 273/2009 de 1 de Outubro, bem como em Protocolos de Apoio, a assinar, proponho à consideração da Câmara Municipal, a atribuição dos subsídios abaixo designados para cada uma das Associações identificadas:-----

-----**Associações Desportivas - Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo:**-----

-----**Associação Jovem Sambrasense:**-----

-----**Apoio ao Desporto – 9.402,49€;**-----

-----Valor global do apoio a atribuir - €9.402,49, dividido por duodécimos, correspondendo a cada mês o montante de €783,54;-----

-----**Bike Clube São Brás:**-----

-----**Apoio ao Desporto – 6.801,69€;**-----

-----Valor global do apoio a atribuir - €6.801,69, dividido por duodécimos, correspondendo a cada mês o montante de €566,81;-----

-----**Clube de Artes Marciais de São Brás de Alportel:**-----

-----**Apoio ao Desporto – 3.755,85€;**-----

-----Valor global do apoio a atribuir - €3.755,85, dividido por duodécimos, correspondendo a cada mês o montante de €312,99;-----

-----**Clube de Caça e Pesca:**-----

-----**Apoio ao Desporto – 4.476,15€;**-----

PROPOSTAS

-----Valor global do apoio a atribuir - €4.476,15, dividido por duodécimos, correspondendo a cada mês o montante de €373,01;-----

-----**Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal e Junta de Freguesia de São Brás de Alportel:**-----

-----**Apoio ao Desporto – 15.177,75€;**-----

-----Valor global do apoio a atribuir - €15.177,75, dividido por duodécimos, correspondendo a cada mês o montante de €1.264,81;-----

-----**Sociedade Recreativa 1º de Janeiro:**-----

-----**Apoio ao Desporto – 33.661,16€;**-----

-----Valor global do apoio a atribuir - €33.661,16, dividido por duodécimos, correspondendo a cada mês o montante de €2.805,10;-----

-----**Associações Desportivas com Actividades Culturais – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo e Protocolo de Apoio:**-----

-----**União Desportiva e Recreativa Sambrasense:**-----

-----**Apoio ao Desporto – 32.091,94€;**-----

-----**Apoio à Cultura -2.058,00€;**-----

-----Valor global do apoio a atribuir - €34.149,94, dividido por duodécimos, correspondendo a cada mês o montante de €2.845,83;-----

-----**Associações Culturais – Protocolo de Apoio:**-----

-----**Associação Cultural Sambrasense:**-----

-----**Apoio à Cultura - €12.863,00;**-----

-----Valor global do apoio a atribuir - €12.863,00, dividido por duodécimos, correspondendo a cada mês o montante de €1.071,92;-----

-----**Associação Cultural e Recreativa Escola de Música Sambrasense:**-----

-----**Apoio à Cultura - €10.033,00;**-----

-----Valor global do apoio a atribuir - €10.033,00, dividido por duodécimos, correspondendo a cada mês o montante de €836,08;-----

-----**Rancho Típico Sambrasense:**-----

-----**Apoio à Cultura – €5.917,00;**-----

-----Valor global do apoio a atribuir - €5.917,00, dividido por duodécimos, correspondendo a cada mês o montante de €493,08;-----

-----**Outras Associações – Protocolo de Apoio:**-----

-----**Santa Casa da Misericórdia - Casa Museu António Bentes:**-----

-----Valor global do apoio a atribuir - €22.980,00 dividido por duodécimos, correspondendo a cada mês o montante de € 1.915,00;-----

-----**Associação de Agricultores:**-----

-----Valor global do apoio a atribuir - €7.560,00 dividido por duodécimos, correspondendo a cada mês o montante de € 630,00;-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo a Secção de Contabilidade efectuar os pagamentos mensais até ao quinto dia útil de cada mês.-----

-----Neste momento saiu da sala de reuniões a Vereadora Dra. Marlene Guerreiro, por fazer parte dos órgãos sociais da associação que se vai debater a seguir. -----

-----**APOIO A ATRIBUIR NO ANO DE 2010 AO GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE MACHADOS:**- Presente a proposta apresentada pelo Vice-Presidente sobre o assunto mencionado em epígrafe: -----

-----**Proposta:** -----

----- **“PLANO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO - ANO DE 2010**-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS**-----

-----Com o objectivo da prossecução do serviço público e nos termos da lei, a autarquia está investida de autonomia financeira, o que lhe confere, através dos seus órgãos, a possibilidade de conceder apoios a entidades legalmente constituídas. -----

-----Assim, considerando que entre estas entidades estão as Associações locais, as quais constituem um importante motor de desenvolvimento local; -----

-----Considerando que, pela sua representatividade concelhia, as Associações revelam uma importante capacidade dinamizadora de incremento social, cultural, recreativo e desportivo, perante a complexidade da sociedade e a escassez de recursos;-----

-----Considerando que ao abrigo do quadro de competências das autarquias locais, e com os fundamentos constantes do Plano de Apoio ao Associativismo - 2010, a autarquia formaliza anualmente o apoio ao associativismo; -----

-----Neste contexto, e com fundamento em Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de Outubro, bem como em Protocolos de Apoio, a assinar, proponho à consideração da Câmara Municipal, a atribuição do subsídio abaixo designado: -----

PROPOSTAS

-----Associações Desportivas com Actividade Cultural - Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo e Protocolo de Apoio:-----

-----Grupo Desportivo e Cultural de Machados:-----

-----Apoio ao Desporto – 26.188,05€;-----

-----Apoio à Cultura - 4.116,00€;-----

-----*Valor global do apoio a atribuir - €30.304,05, dividido por duodécimos, correspondendo a cada mês o montante de €2.525,34;”*-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo a Secção de Contabilidade efectuar os pagamentos mensais até ao quinto dia útil de cada mês.-----

-----Neste momento reentrou na sala de reuniões a Vereadora Dra. Marlene Guerreiro para poder participar nos restantes assuntos agendados para esta reunião e saiu da sala o Vereador Eng.º Acácio Martins por fazer parte dos órgãos sociais da associação que a seguir se irá debater.-----

-----APOIO A ATRIBUIR NO ANO DE 2010 À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE S. BRÁS DE ALPORTEL:- Presente a proposta apresentada pelo Vice-Presidente sobre o assunto mencionado em epígrafe:-----

-----**Proposta:**-----

-----**“PLANO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO - ANO DE 2010**-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIOS**-----

-----*Com o objectivo da prossecução do serviço público e nos termos da lei, a autarquia está investida de autonomia financeira, o que lhe confere, através dos seus órgãos, a possibilidade de conceder apoios a entidades legalmente constituídas.*-----

-----*Assim, considerando que entre estas entidades estão as Associações locais, as quais constituem um importante motor de desenvolvimento local;*-----

-----*Considerando que, pela sua representatividade concelhia, as Associações revelam uma importante capacidade dinamizadora de incremento social, cultural, recreativo e desportivo, perante a complexidade da sociedade e a escassez de recursos;*-----

-----*Considerando que ao abrigo do quadro de competências das autarquias locais, e com os fundamentos constantes do Plano de Apoio ao Associativismo - 2010, a autarquia formaliza anualmente o apoio ao associativismo;*-----

-----*Neste contexto e com fundamento em Protocolo de Apoio, a assinar, proponho à*

consideração da Câmara Municipal, a atribuição do subsídio abaixo designado: -----

-----**Outras Associações - Protocolo de Apoio:**-----

-----**Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São Brás de Alportel;**-----

-----Valor global do apoio a atribuir - €144.000,00, dividido por duodécimos, correspondendo a cada mês o montante de €12. 000,00;”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo a Secção de Contabilidade efectuar os pagamentos mensais até ao quinto dia útil de cada mês.-----

-----Neste momento reentrou na sala de reuniões o Vereador Eng.º Acácio Martins para poder participar nos restantes assuntos agendados para esta reunião. -----

REQUERIMENTOS

-----**PROCº Nº 83/2009, DE CONSTRUÇÕES SERRAINVESTE, LDA – ALTERAÇÃO DE PRÉDIO EXISTENTE EM FUNCHAIS:-** Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o n.º 83/2009, em que a firma **Construções Serrainveste – Sociedade de Construções, Lda.**, com sede no sítio de Santa Bárbara de Nexe, município de Faro, solicita a aprovação do projecto de arquitectura relativo a alterações de um prédio existente, que pretende levar a efeito num prédio que possui no sítio dos Funchais, deste município.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, devendo os projectos das especialidades serem entregues no prazo máximo de seis meses, nos termos da informação técnica de 05 de Fevereiro de 2010, que no final se descreve e de que deve ser dado conhecimento à firma petionária. Aquando da entrega dos projectos de especialidades deverá também entregar a declaração solicitada no n.º 3 da já referida informação técnica.-----

-----**Informação técnica:** -----

-----“Em resposta ao nosso ofício n.º 7218 de 26 de Novembro de 2009 veio o requerente entregar documentos nos dias 15 de Dezembro de 2009 e 14 e 27 de Janeiro de 2010.-----

-----No dia 15 de Dezembro de 2009 o requerente dá entrada nestes serviços de uma exposição em que informa que “edificará uma passagem para serventia do imóvel objecto da presente pretensão, contundo, por serem ambos os prédios propriedades da ora requerente, não poderá esta, por impossibilidade legal, outorgar a competente escritura de servidão”.-----

-----Não obstante, analisando o registo da conservatória apresentado verifica-se que o prédio alvo da pretensão não confronta com o mesmo proprietário, a saber “Construções Serrainveste, Lda”, para que a impossibilidade legal fosse formalmente visível, sendo por isso solicitado telefonicamente ao requerente a apresentação do registo da Conservatória Predial em que a confrontação a Norte estivesse em nome do actual proprietário.-----

-----A resposta ao pedido destes serviços concretiza-se com sucesso não no dia 14 de Janeiro de 2010, onde a descrição do registo predial entregue mantinha as mesmas confrontações, mas sim a 27 de Janeiro de 2010, conforme se constata pelo requerimento n.º 57.- -----

-----Face aos elementos entregues, estes serviços informam:-----

-----1 - Em deslocação ao local com os serviços de fiscalização verificou-se a construção do acesso desde a via não classificada até à propriedade, trespassando um prédio

propriedade do requerente.-----

-----2 - Em conversa telefónica com a Conservatória do Registo Predial de São Brás de Alportel confirma-se que o requerente não consegue registar a servidão de passagem uma vez que é proprietário do terreno que serve a passagem para serventia.-----

-----3 - Uma vez que o requerente não consegue registar a servidão de passagem deverá o requerente apresentar uma declaração a indicar a área ocupada pela serventia, sob compromisso de respeitar essa mesma passagem.-----

-----**CONCLUSÃO:**-----

-----Face aos elementos entregues e uma vez que o requerente não consegue registar a servidão de passagem emite-se parecer favorável ao projecto de arquitectura apresentado. Com base no nº4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, na redacção da Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, deve o requerente apresentar dentro de 6 meses o projecto de especialidades e conjuntamente a declaração referida no ponto n.º 3. É quanto nos cumpre informar e colocar à Consideração Superior.”-----

-----**PROCº Nº 110/2009, DE KNICKMEIER – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE SUPERFÍCIE COMERCIAL, NA VILA:-**-----

Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico sob o n.º 110/2009, em que a firma **Knickmeier – Investimentos Imobiliários, Lda.**, com sede na Rua das Vigias, lote 4.25.01, 0/F, freguesia de Moscavide, do município de Loures, na qualidade de promitente compradora, solicita informação prévia acerca da construção de superfície comercial num prédio sito na Avenida da Liberdade, deste município.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, possibilitar à firma requerente a apresentação de alegações, no prazo de dez dias, no âmbito do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, dado que é intenção mandar informar que não é viável a pretensão, nos termos da informação técnica de 15 de Fevereiro de 2010, que abaixo se descreve e de que deve ser dado conhecimento à firma interessada.-----

-----**Informação técnica:**-----

-----“Pretende o requerente a viabilidade de construção de uma superfície comercial. Compete-nos emitir o seguinte parecer técnico relativo ao projecto de arquitectura entregue.

-----**Enquadramento:**-----

-----No âmbito das classificações atribuídas pelo Regulamento do Plano de Urbanização

REQUERIMENTOS

de São Brás de Alportel eficaz pela RCM 20/2003 de 9 de Janeiro e publicado em Diário de Republica de 13 de Fevereiro de 2003, I série, a pretensão enquadra-se de acordo com planta de zonamento e condicionantes nas seguintes situações: -----

• Zonamento:	
Categoria:	- Zonas de preenchimento, (artigo 27.º do RPU)
Subcategoria:	- Zonas de expansão de média densidade, (artigo 31.º do RPU)
• Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	- UOPG 5
• Outras:	Trespasa por via urbana;

-----**Apreciação da proposta:**-----

-----1 - Do processo constam quatro registos independentes descritos com os respectivos prédios que juntos, visam constituir a área pretendida para a respectiva pretensão, perfazendo um total de 5.267,12 m².-----

-----2 - É pretensão a viabilidade para implementar um supermercado alimentar da cadeia “Aldidiscout Supermercados Lda.” com 1.288,20 m² de área bruta de construção. -----

-----3 - Da caracterização a pretensão apresentada além da construção supra referida contempla as seguintes situações: -----

-----Concretização da ligação entre a Avenida da Liberdade e à Rua Serpa Pinto tal como previsto na planta de zonamento do Plano de Urbanização de São Brás e Alportel.-----

-----Áreas de estacionamento à superfície com respectivos espaços de circulação e manobra.-----

-----Espaços de enquadramento paisagístico. -----

-----4 - Em análise, face ao facto da pretensão localizar-se na categoria de espaço supra referida, tendo em conta a sua definição (artigo 27.º do Regulamento do Plano de Urbanização), trata-se de uma zona de ocupação recente, não consolidada e com vocação de ocupação predefinida pelas construções existentes, que neste caso é habitação.-----

-----5 - Destaca-se ainda o regime de edificabilidade associado à zona em causa nomeadamente o descrito na alínea a) do ponto nº 2 do artigo 28.º do RPU:-----

-----Pese embora para a referida zona, poderão ser elaborados Planos de Pormenor e projectos de Loteamento, é condição indispensável que “...as novas construções deverão integrar-se harmoniosamente no tecido urbano construído...”, nomeadamente: morfologia, escala, materialidade, o que não se verifica com a pretensão apresentada; -----

-----Deverão ainda ser mantidas “...as características de alinhamento, cêrcea, volumetria e ocupação de lote tradicionais da zona urbana em que se...” insere. Além do anteriormente definido, uma vez que se trata de uma superfície exclusivamente comercial e não havendo uma ocupação da mesma natureza na envolvente não se vê que a mesma seja compatível;-----

-----Ainda sobre os parâmetros urbanísticos definidos na alínea e) do mesmo artigo (28.º), salienta-se que os mesmos incidem exclusivamente para habitações unifamiliares ou colectivas e não para edifícios da natureza do que é pretendido, ou seja, superfícies comerciais.-----

-----**Conclusão:**-----
-----Face ao exposto, considera-se ser de emitir parecer desfavorável à pretensão. É quanto cumpre informação e submeter o assunto à consideração superior.” -----

-----**PROCº Nº 68/2009, DE L.P.N.P. CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDª – CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HOTELEIRO EM HORTAS E MOINHOS:**-----

Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o n.º 68/2009, em que a firma LPNP – Construções Unipessoal, Lda., com sede em Hortas de Santo António, Lote 2 – 1º Frente, no município de Loulé, solicita a aprovação do projecto de arquitectura relativo à construção de um empreendimento hoteleiro que pretende levar a efeito num prédio situado em Hortas e Moinhos, deste município. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar a firma requerente para prestar esclarecimentos no prazo de quinze dias, nos termos da informação técnica de 15 de Fevereiro de 2010, que abaixo se descreve e de que deve ser dado conhecimento à firma requerente, a fim do processo prosseguir os seus termos.-----

-----**Informação técnica:** -----
-----“Na sequência das informações prestadas por estes serviços e no âmbito do parecer prestado pela entidade Turismo de Portugal, vem o requerente apresentar os respectivos elementos com vista a dar andamento ao processo no sentido da sua aprovação. Assim cumpre informar o seguinte:-----

-----**Apreciação da proposta:**-----

REQUERIMENTOS

-----1 - Da pretensão verificam-se algumas alterações que visam dar cumprimento ao parecer emitido pelo Turismo de Portugal. Sobre este assunto deverá solicitar-se e aguardar-se pelo respectivo parecer. -----

-----2 - O projecto do empreendimento ora apresentado é constituído por 85 alojamentos mantendo os espaços para comércio e ou serviços. -----

-----3 - Mantêm-se a configuração do edifício no seu conjunto, trata-se de dois edifícios com três pisos cada, fisicamente separados, designados por núcleo I e núcleo II. Dos alojamentos, ocorreram algumas alterações a nível das suas tipologias, assim distribuem-se por 3T3, 4T2, 3T1, 54T0 e 21 quartos com uma capacidade total de 190 utentes, em 95 camas duplas. Os edifícios contemplam, serviços principais de uso comum e privado do hotel e uma clínica independente bem como estacionamento, arrecadações e zonas técnicas em cave e estacionamentos no exterior. -----

-----4 - Dos parâmetros urbanísticos verificam-se os seguintes dados: -----

-----Área de construção máxima de 7 023,90 m²;-----

-----Área de implantação máxima de 3 354,15 m²;-----

-----Volumetria de 25 115,00 m³;-----

-----Mantendo-se os pressupostos definidos pelo Regulamento do Plano de Urbanização nomeadamente face à zona em questão, Zona Turística - artigo 36.º.-----

-----5 - Sobre as questões levantadas nas informações técnicas anteriormente elaboradas por estes serviços, verifica-se o seguinte:-----

-----Apesar de terem sido entregues algumas peças desenhadas com o objectivo de demonstrar o enquadramento da pretensão, face à envolvente, as mesmas não permitem um cabal esclarecimento do impacto da edificação com a volumetria proposta, pelo que sobre esse assunto se mantém as respectivas reservas, particularmente no que se refere à vista na aproximação da vila a partir do quadrante sul (actual estrada principal da vila), remetendo o assunto à consideração superior.-----

-----Relativamente às coberturas nos terraços (pérgulas), é agora esclarecido na memória descritiva entregue, o facto de se tratarem de elementos leves e amovíveis, que formam quadriculas preenchidas com elementos modulares em forma abobadada pré realizadas com tecido de polyester pré-tensado com indução de P.V.C. Nas vistas apresentadas confirma-se que cada quadricula é preenchida por quatro elementos modulares numa configuração que assegura a permeabilidade e confirma o descrito em memória descritiva “Os terraços nas

coberturas são rematados por pérgulas, ...não constituindo espaços habitáveis ou fechados”.

-----6 - Para o cálculo de dimensionamento do número de lugares de estacionamento para o equipamento em questão, foi considerada a ocupação prevista para a habitação colectiva, em função da tipologia dos fogos em cumprimento do disposto no quadro I da Portaria n.º216-B/2008, de 3 de Março. Actualmente estão propostos 161 lugares de estacionamento no interior do lote, sendo 1 daqueles, destinado a um autocarro (privado). -----

-----Relativamente a este ponto, a pretensão cumpre com os pressupostos definidos na referida portaria, não havendo qualquer objecção. -----

-----7 - No que diz respeito ao total de áreas para espaços verdes e de utilização colectiva a pretensão prevê 1287,60 m². Relativo a áreas para equipamentos de utilização colectiva a pretensão prevê 0 m². Verificando-se um défice de áreas na ordem de 2402.00 m²; -----

-----Sobre este assunto, por lapso, não foi identificado no projecto e mencionado nas anteriores informações técnicas o não cumprimento dos parâmetros que estabelecem as áreas dos espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos de utilização colectiva. Assim, vem o requerente informar o seguinte: “O valor relativo às áreas a ceder à Câmara de São Brás de Alportel, contabilizará apenas os verdes públicos. Deste modo, é proposta a compensação em numerário para as áreas de equipamentos e verdes em défice, sendo calculada a diferença entre a área exigida a ceder pela portaria e a área prevista a ceder neste estudo”. -----

-----8 - Na sequência do ponto anterior, a presente pretensão traduz-se numa ocupação urbana intensa que não permite assegurar as cedências anteriormente referidas. Salienta-se que o pagamento de uma compensação ao município nestes termos só é possível se cumprir com descrito no n.º 4 do artigo 44.º do D.L. n.º 555/99 de 16/12 na redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, remetendo a decisão final à consideração superior. -----

-----9 - Outra questão que suscita dúvidas prende-se com o modo de execução dos trabalhos deste empreendimento. Face à informação disponível não é clara a solução de acesso à propriedade em questão, particularmente para cargas e descargas de viaturas pesadas. Uma vez que poderão eventualmente resultar impactos para os arruamentos urbanos recentemente requalificados, importa que o requerente esclareça este ponto. -----

-----10 - Recorda-se, o descrito no artigo 26.º da secção III, capítulo IV do Decreto-Lei N.º 39/2008 de 7 de Março, “O deferimento pela Câmara Municipal do pedido de licenciamento e a admissão da comunicação prévia ou a aprovação de informação prévia

REQUERIMENTOS

para a realização de operações urbanísticas referentes aos empreendimentos turísticos previstos nas alíneas a) a d) do n.º1 do artigo 4.º “...carece sempre de parecer do Turismo de Portugal, IP.”, nos termos do artigo 13.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, Decreto-lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.-----

-----**Conclusão:**-----

-----*Face ao exposto, alerta-se para o descrito no ponto nº 5, relativamente ao eventual impacto que esta pretensão poderá originar na aproximação à Vila, o qual a câmara deverá ter em consideração na deliberação que for tomada.*-----

-----*Em desconformidade com as normas legais destaca-se o descrito no ponto nº 7 e o proposto pelo requerente sobre o mesmo assunto no ponto nº 8, relativamente aos quais os serviços remetem a decisão final à consideração superior.*-----

-----*Por esclarecer, é de salientar o descrito no ponto nº 9 sobre o acesso de viaturas de cargas e descargas para a execução da obra.*-----

-----*Ainda, conforme definido no ponto nº 10, o deferimento do pedido de licenciamento deverá ser precedido de parecer do Turismo de Portugal, IP.*-----

-----*É quanto cumpre informação e submeter o assunto à consideração superior.”*-----

-----**PROCº Nº 257/2006, DE DOMUSOLO – COMPRA E VENDA DE BENS IMOBILIÁRIOS, LDª – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO, EM ALCARIA:-**

Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o n.º 257/2006, em que a firma **Domusolo – Compra e Venda de Bens Imobiliários, Lda.**, com sede na Rua Mar e Guerra, n.º 56-A, no Patacão, no município de Faro, solicita a emissão de alvará referente ao loteamento a levar a efeito em Alcaria, deste município, e apresenta garantia bancária no valor de trezentos e onze mil, quinhentos e dez euros, emitida pelo Barclays Bank, em 2 de Julho de dois mil e nove, conforme solicitado em reunião camarária de 2 de Outubro de dois mil e sete.

-----A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

-----Primeiro – Aprovar a minuta do alvará;-----

-----Segundo – Aceitar a garantia bancária à primeira solicitação;-----

-----Terceiro – Informar que não são devidas compensações ao município;-----

-----Quarta – Autorizar a emissão de alvará de loteamento.-----

-----Saiu da sala de reuniões o Senhor Presidente Eng.º António Eusébio, por o assunto a

tratar estar relacionado com um seu familiar directo.-----

-----**INSTALAÇÃO DE UMA SAPATARIA NA RUA BOAVENTURA PASSOS:-**

Presente um requerimento de **Patricia Isabel Inácio Santos Belchior e Ana Cristina Martins dos Santos**, residentes no Sítio da Mesquita Baixa, neste município, na qualidade de arrendatárias, a solicitarem que lhe seja certificado se, quanto à localização, existem ou não inconvenientes na instalação e consequente exploração de uma sapataria na Rua Boaventura Passos, n.º 38, nesta Vila. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar certificar que, quanto à localização não existem inconvenientes na instalação e consequente exploração de uma sapataria no local pretendido.-----

-----Neste momento reentrou na sala de reuniões o Senhor Presidente Eng.º António Eusébio a fim de participar nos restantes assuntos agendados para esta reunião. -----

DELIBERAÇÕES

-----**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DOS CAMPOS DE TÊNIS”**:- Presente a seguinte informação prestada pelo Departamento Técnico Municipal:-----

-----**Informação técnica:**-----
-----“Esta informação vem no seguimento do pedido de prorrogação de prazo solicitado pelo Empreiteiro.-----

-----O prazo inicial da obra referida em epígrafe termina em **05/02/2010** considerando um prazo de execução da obra de 60 dias contados a partir da data do Auto de Consignação datado de **07/12/2009**.-----

-----A ocorrência de precipitação que tem verificado desde o meio do mês de Dezembro tem condicionado os trabalhos de compactação de solos. Apesar do tout-venant estar colocado, ao ser compactado as águas fluem à superfície não sendo possível obter o grau de compactação necessário para a correcta execução do trabalho.-----

-----Nesta fase encontram-se realizados os trabalhos de movimentos de terras, de alvenarias, infra-estruturas (rede de drenagem de águas pluviais e tubagens de electricidade) e colocados os postes de vedação. Por executar está a passagem dos cabos da rede eléctrica, das respectivas torres e dos quadros eléctricos, a execução das redes de vedação, a pavimentação com macadame e a colocação do pavimento flexível e sua pintura.-----

-----Como se vem verificado a ocorrência de precipitação praticamente desde o início da obra, e verificando-se a necessidade da secagem do terreno sob o tout-venant, somos de parecer favorável ao pedido do Empreiteiro de **60 dias de prorrogação legal** da Empreitada. Apresenta-se o pedido de prorrogação de prazo do Empreiteiro assim como os gráficos referentes à precipitação ocorrida no período de execução da obra.-----

-----É quanto nos cumpre informar, pelo que se remete à consideração superior.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder prorrogação de prazo da empreitada por mais 60 dias (prazo legal).-----

-----**OBRA DE “REMODELACÃO E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL” – TRABALHOS A MAIS**:- Presente a seguinte memória descritiva e justificativa prestada pelo Departamento Técnico Municipal:-----

-----“**TRABALHOS A MAIS – PRIMEIRO CONTRATO ADICIONAL**-----

-----**Memória Descritiva e Justificativa**-----

-----A presente obra está a ser executada ao abrigo do Decreto - Lei nº 59/99, de 2 de Março e trata-se de uma empreitada por **série de preços**.-----

-----Os trabalhos a mais objecto deste contrato adicional, resultam de trabalhos

imprevistos em espécie relativos ao contrato inicial da empreitada e a erros e omissões de projecto.-----

-----Os trabalhos a mais resultantes de situações imprevistas são aqueles derivados de situações que à partida o projectista desconhecia e, como tal, não quantificou as respectivas actividades ou quantificou-as por defeito.-----

-----Existem ainda trabalhos a mais resultantes de erros e omissões de projecto e que só foram detectadas durante a execução da empreitada.-----

-----Não se verifica até esta fase a existência de trabalhos a menos na Empreitada.-----

*-----O valor dos trabalhos a mais estimados e acordados é de **16.629,09€** (a acrescer o I.V.A à taxa legal em vigor), correspondendo estes a **2.02%** do total da empreitada e são originados por diversas circunstâncias os quais se passa a justificar os principais:*-----

*-----**TM 004-0468 - Execução de estrutura metálica na zona do Snack Bar:***-----

-----Aquando da demolição das paredes interiores do Snack-bar verificou-se a inexistência de elementos de suporte, nomeadamente vigas e pilares em betão. Desta forma, optou-se por se criar uma estrutura metálica de suporte da laje constituída por três pórticos.-----

*-----**TM 007-0468 - Tijolo de vidro de acordo com o art.3,7:***-----

-----Desde a altura da realização do projecto e do levantamento dos trabalhos necessários (em 2004) até à realização da obra em 2009, verificou-se uma degradação dos tijolos de vidro da parede exteriores do Snack-Bar sendo impossível a sua recuperação como havia sido previsto. Assim sendo, optou por se executar estas paredes com tijolo de vidro novo e de acordo com o preço contratual do art.º 3.7.-----

*-----**TM 009-0468 - Revestimento em gesso cartonado de vigas e pilares metálicos:***-----

-----De forma a se ocultar a estrutura metálica construída, optou-se pelo seu envolvimento em gesso cartonado.-----

*-----**TM 010-0468 - Grelhas de ventilação em inox para portas fenólicas com dimensões 500x200mm da JNF:***-----

-----Não está previsto na Empreitada um sistema de ventilação. De maneira a se ter entrada de ar novo nas instalações sanitárias e arrecadações interiores, optou-se pela colocação de grelhas de ventilação para admissão de ar novo nas portas.-----

-----Em anexo, apresentam-se as listagens com a indicação de todos os trabalhos a mais e as respectivas justificações, por item, das circunstâncias imprevistas que motivaram a sua realização e os tornam indispensáveis à boa execução e conclusão da obra, objecto do

DELIBERAÇÕES

contrato inicial. -----

-----Os trabalhos a mais, não podem ser tecnicamente separados da empreitada e a sua realização é fundamental para atingir o objectivo do projecto e conseqüentemente da obra, pelo que se tornam indispensáveis à conclusão da mesma.-----

-----Nos termos do n.º 3 do Artº 45 do Decreto Lei n.º 59/99 o estudo do controlo de custos a realizar por entidade externa e independente pode ser dispensado face ao valor da despesa em causa. -----

-----**Conclusão:**-----

-----O valor total dos trabalhos a mais acordados e estimados ascende a 16.629,09 €.-----

-----O valor total dos trabalhos a mais a preços acordados ascende a 12.959.49 €.-----

-----O valor total dos trabalhos a mais a preços contratuais ascende a 3.669,60 €.-----

-----O valor para efeitos de contrato adicional é de 16.629,09 €.-----

-----Todos os valores indicados não incluem o I.V.A.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:-----

-----Primeiro – Concordar com a memória descritiva e justificativa relativa aos trabalhos a mais;-- -----

-----Segundo – Aprovar os trabalhos a mais, no valor de € 16.629,09 (dezasseis mil, seiscentos e vinte e nove euros e nove cêntimos), a que acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor;-----

-----Terceiro – Solicitar a garantia bancária no valor de dez por cento do valor dos trabalhos a mais. -----

-----**EMPRÉSTIMO BANCÁRIO PARA A OBRA DE “REMODELACÃO E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL” – ALTERAÇÃO DO PRAZO DE UTILIZAÇÃO:**- Presente a comunicação n.º COMC/0072/10, de 5 de Fevereiro, remetida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Algarve a informar que foi autorizado a ampliação do prazo de utilização, de 12 para 20 meses, do empréstimo bancário n.º 5604520226, no valor de € 850.000,00 destinado à obra de “Remodelação e Modernização do Mercado Municipal”. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**GLOBALGARVE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA O PROJECTO ALGARVE DIGITAL:**- Presente a comunicação n.º 284/09/AA, de 7 de Outubro de 2009, da empresa **Globalgarve**, a solicitar a atribuição de subsídio para a sustentabilidade Projecto

Algarve Digital. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio anual à Globalgarve no valor de € 17.703,20 (dezassete mil, setecentos e três euros e vinte cêntimos).

-----Foi ainda deliberado, por unanimidade, que este subsídio seja atribuído em duas tranches, cada uma no valor de € 8.851,60 (oito mil oitocentos e cinquenta e um euros e sessenta cêntimos), sendo a primeira até 31 de Março e a segunda até 31 de Julho do ano a que se refere. -----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DE AMIGOS “CB” DE S. BRÁS DE ALPORTEL**:-

Presente uma carta de 24 de Outubro de 2009, remetida pelo Grupo de Amigos «CB» do S.B.A., com sede na Vila de S. Brás de Alportel, a solicitar a concessão de um subsídio para apoiar as actividades descritas no plano de actividades já entregue. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir a verba de € 150,00 (cento e cinquenta euros), ao Grupo de Amigos “CB” de S. Brás de Alportel, por entender que esta associação desenvolve actividades descritas na alínea b) do n.º 4 do art. 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Remeta-se cópia à Secção de Contabilidade. -----

-----**PLANO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO PARA 2010**:-

Presente o Plano apresentada pelo Vice-Presidente, Dr. Vítor Guerreiro, sobre o assunto mencionado em epígrafe: -----

-----***“PRINCÍPIOS BASE DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES:*** -----

-----***As associações locais são parceiros privilegiados da autarquia.***-----

-----***As associações locais são parceiros privilegiados da autarquia, no desenvolvimento do município e na promoção da qualidade de vida dos são-brasenses, designadamente através do desenvolvimento de actividades desportivas, culturais e recreativas, e outras, dirigidas à população deste município.*** -----

-----***Neste sentido, a Câmara Municipal apoia as associações Locais, visando um conjunto de objectivos:*** -----

-----***Aumentar a oferta de actividades ao dispor da população;***-----

-----***Incrementar a formação cultural e a fruição dos bens culturais;***-----

-----***Incrementar a formação desportiva e os hábitos de vida saudável;***-----

-----***Melhorar as infra-estruturas do município e potenciar a sua utilização;***-----

-----***Promover a dinâmica associativa do concelho.***-----

DELIBERAÇÕES

-----Promover a integração sócio-cultural dos indivíduos;-----

-----**Este plano estabelece os princípios base dos apoios Financeiros a atribuir pela Câmara Municipal às associações Locais.**-----

-----Este Plano estabelece os princípios base dos apoios financeiros a atribuir pela Câmara Municipal, os quais constam de Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo e de Protocolos de Apoio, estabelecidos entre a Câmara Municipal e as Associações, para o decurso do ano 2010.-----

-----O apoio ao associativismo tem por base a apresentação obrigatória, por parte das Associações, de Programas de Desenvolvimento Desportivo e de Planos Anuais de Actividades e Orçamentos, por um lado e, por outro, dos respectivos Relatórios de Execução dos Contratos Programas e de Relatórios Anuais de Actividades e de Contas.-----

-----Na circunstância de a ASSOCIAÇÃO prestar falsas declarações, o Contrato-programa ou Protocolo poderá ser rescindido ou reduzida a comparticipação financeira atribuída pela CÂMARA MUNICIPAL à ASSOCIAÇÃO, nos termos a deliberar pela autarquia.-----

-----Assim, nos termos da lei habilitante, designadamente Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5/A/2002, de 11 de Janeiro, são estabelecidos os seguintes princípios:-----

-----**PRINCÍPIOS BASE DO APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS:**-----

-----**O desporto constitui uma prioridade na gestão do Município.**-----

-----Assim, o apoio à promoção da prática desportiva, nas diferentes modalidades e escalões etários, é uma aposta da Câmara Municipal, entendida como vector para a melhoria da qualidade de vida dos são-brasenses e para o desenvolvimento do município.-----

-----O apoio a conceder pela Câmara Municipal às Associações desportivas é fundamentado na apresentação de um Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual constitui parte integrante do Contrato de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre a Câmara municipal e respectivas associações.-----

-----**Constituem as principais áreas de acção, no quadro da política desportiva do Município:**-----

-----1. A manutenção e beneficiação das infra-estruturas desportivas existentes;-----

-----2. A criação de novas infra-estruturas desportivas. Neste âmbito, constituem projectos prioritários:-----

-----Implementação do Parque Desportivo e de Lazer de São Brás de Alportel, que prevê

um conjunto de infra-estruturas;-----

-----Construção de novos Campos de Ténis;-----

-----Criação do Circuito de Manutenção Sénior (no Jardim Carrera Viegas);-----

-----Criação do Circuito de Manutenção de S. Brás de Alportel;-----

-----Criação de novos espaços desportivos no núcleo urbano;-----

-----3. O apoio à prática das mais diversas modalidades desportivas no concelho, dando especial atenção, à formação desportiva de crianças e jovens;-----

-----4. O apoio à constituição de equipas, preferencialmente com atletas do concelho, para participação nas competições de nível distrital e nacional;-----

-----5. O incentivo à prática de novas modalidades desportivas;-----

-----6. A promoção da prática de desporto, na população;-----

-----7. O desenvolvimento de projectos e iniciativas desportivas, vocacionados para grupos da população, tais como idosos e pessoas com mobilidade reduzida;-----

-----8. O incremento da oferta de actividades de formação desportiva, para crianças e jovens;-----

-----9. A aposta nos desportos de natureza, de acordo com as potencialidades paisagísticas e ambientais do município, e de forma a potenciar o desenvolvimento turístico;-----

-----10. A organização e o apoio à realização de eventos desportivos, de nível regional, nacional ou internacional;-----

-----11. O apoio às associações desportivas.-----

-----As associações locais, que desenvolvem actividade desportiva, são os principais parceiros da política desportiva do Município.-----

-----Às associações, clubes e colectividades desportivas cabe um papel vital na formação desportiva, de crianças e jovens, na prática das múltiplas modalidades, e na participação de associações e munícipes, em competições desportivas. O apoio às associações desportivas constitui, desta forma, um dos mais importantes investimentos no desenvolvimento do município.-----

-----O apoio da Câmara Municipal reveste-se de apoio logístico, e de apoio financeiro, mediante a atribuição de subsídios, para realização de actividades e iniciativas.-----

-----O apoio da Câmara municipal tem por base a apresentação de um plano estruturado, baseado em projectos sólidos e fundamentados em actividades anuais de carácter desportivo e consideradas de interesse para o município e para os munícipes.-----

DELIBERAÇÕES

-----**O apoio às associações desportivas visa como principais objectivos:**-----

-----Promover a actividade desportiva, no âmbito da formação e da competição;-----

-----Melhorar as infra-estruturas desportivas e condições da prática desportiva no concelho;-----

-----Melhorar os serviços prestados à população, na área do desporto;-----

-----Promover a realização de eventos desportivos;-----

-----Promover a formação e a disciplina direccionadas aos princípios da cidadania;-----

-----Promover a visibilidade do município ao nível desportivo;-----

-----**Constituem critérios de atribuição de subsídios financeiros às associações com actividade desportiva:**-----

-----**1. Modalidades desenvolvidas:**-----

-----A atribuição de subsídios às diferentes modalidades desportivas é realizada, segundo os níveis apresentados no quadro abaixo, tendo como valor de referência o valor de apoio à modalidade de **Grupo I**.-----

-----**QUADRO I:**-----

GRUPO	MODALIDADES	DESCRIÇÃO	NÍVEL DE APOIO*
I	Futebol 11	Modalidade de maior expressão e de custos associados mais elevados	100%
II	Futebol 7 FUTSAL Basquetebol	Modalidades de forte implantação, com actividade regular.	75%
III	Desportos de Natureza: BTT e outros	Modalidades que o município pretende promover, com interesse desportivo e turístico.	70%
IV	Artes Marciais Petanca Ginástica Patinagem	Modalidades, cuja dinâmica local apresenta significativo crescimento	50%
V	Dança Natação Pesca Desportiva Ténis	Modalidades que se encontram em progresso de dinamização e crescente implantação no concelho	Apoio p/actividade
VI	Ciclismo Motonáutica Automobilismo Equitação Caça Outras modalidades	Modalidades com menor dinâmica local	Apoio p/actividade

*Face ao valor de referência – Grupo I

-----**2. Escalão desenvolvido:**-----

-----Os apoios são atribuídos, para as várias modalidades e para os diferentes escalões, em função dos valores referência estabelecidos para cada escalão, como apresentamos no quadro 2, abaixo. Estes valores de referência correspondem aos valores atribuídos à modalidade de Grupo I (valor base 100%), sendo que nos demais grupos de modalidades, os valores serão atribuídos em função do nível de apoio respectivo (75% para Grupo II, 70% para Grupo III e 50% para Grupo IV). -----

-----**QUADRO 2:**-----

ESCALÃO	VALOR
<i>Seniores</i>	<i>4.000,00 euros</i>
<i>Juniores</i>	<i>2500,00 euros</i>
<i>Juvenis/Cadetes</i>	<i>2000,00 euros</i>
<i>Iniciados</i>	<i>1750,00 euros</i>
<i>Infantis/Minis B</i>	<i>1500,00 euros</i>
<i>Escolas A</i>	<i>1250,00 euros</i>
<i>Escolas B/Minis A</i>	<i>1000,00 euros</i>

-----**3. Nível de competição desenvolvido:**-----

-----O apoio às equipas será definido, em função do nível de competição, sendo a base de referência a **Divisão Regional**. Assim sendo, a cada equipa, e de acordo com o nível de competição da respectiva Associação ou Federação, o subsídio sofrerá um aumento ou redução, conforme se encontre num nível superior ou inferior, segundo a seguinte percentagem: -----

-----**QUADRO 3:**-----

NÍVEL DE COMPETIÇÃO	VALOR
<i>1ª Divisão Nacional ou equiparado</i>	<i>Aumento de 150 %</i>
<i>2ª Divisão Nacional ou equiparado</i>	<i>Aumento de 100 %</i>
<i>3ª Divisão Nacional ou equiparado</i>	<i>Aumento de 50 %</i>
<i>2ª Divisão Distrital</i>	<i>Redução de 25 %</i>

-----**Nota:** Os equipamentos utilizados, pelas equipas, em competição, deverão explicitar o apoio da autarquia, mediante a inserção, sempre que possível, do logótipo do Município de São Brás de Alportel e mediante a referência a São Brás de Alportel, de modo a que a equipa

DELIBERAÇÕES

possa da melhor forma identificar o município que representa. -----

-----**4. N.º de Atletas:** -----

-----A autarquia apoia as associações, para a prática das modalidades, segundo o n.º de praticantes inscritos nas respectivas associações ou federações, com prática federada e competição regular, através da atribuição de 10,00 euros x 10 meses, a cada atleta. -----

-----**Notas:** -----

-----Entende-se por atleta com prática regular, aquele que treina pelo menos 2 vezes por semana e durante um período de 8/10 meses por época. -----

-----Entende-se por competição regular, aquela que se desenvolve ao longo de 6/7 meses por época. -----

-----Nas modalidades colectivas, serão apenas contabilizados para apoio um número máximo de atletas, por equipa, consoante quadro abaixo: -----

-----**QUADRO 4:** -----

MODALIDADE	NÚMERO MÁXIMO DE ATLETAS
Futebol 11	24
Futebol 7	16
Basquetebol	16
FUTSAL	16
Outras modalidades	Definido consoante informação da respectiva Associação ou Federação

-----**5. Apoio a actividades formativas:** -----

-----A Câmara Municipal apoia as actividades de formação, atribuindo um valor médio de referência, de 1.000,00 euros, por actividade, que pode sofrer aumentos ou reduções, consoante o interesse reconhecido pela autarquia, na prossecução da mesma. -----

-----A Autarquia apoia também o quadro de necessidades técnicas de aprendizagem dos atletas, com um valor base estipulado por equipa de 1.000,00 euros, sendo este o valor de referência, respeitando ao Grupo de Modalidades I, variando o mesmo em função de dois parâmetros: -----

-----Em função do Grupo onde a modalidade se insere (conforme Quadro 1); -----

-----Em função do Nível de Competição, sendo a base a Divisão Regional e podendo este valor (1.000,00 euros) sofrer um acréscimo ou uma redução, consoante o nível competitivo, como descrito no quadro 3. -----

-----**6. Infra-estruturas:**-----

-----A Câmara Municipal atribui às Associações um valor de apoio para melhoramento de infra-estruturas consideradas de interesse municipal e relacionadas com a sua actividade e que poderá ir até 2.500,00 euros (em caso de sua propriedade) e 2.000,00 euros (em caso de aluguer ou situação de cedência à associação, a título gratuito, por outra entidade, que não o município).-----

-----A Câmara Municipal atribui também um valor de apoio para melhoramento de infra-estruturas desportivas a associações com infra-estruturas próprias, não cedidas pela autarquia, no valor base de 4.000,00 euros.-----

-----**7. Apoio a deslocações directamente relacionadas com as actividades:**-----

-----No sentido de apoiar a actividade realizada a Câmara Municipal atribui um apoio para deslocações, no valor base de 500,00 euros por viatura, a associações que disponham de viaturas próprias. -----

-----As Associações que recebam o apoio da Câmara Municipal, deverão providenciar nas suas viaturas, em local visível o logótipo do Município de São Brás de Alportel, com dimensão não inferior a 20cm de largura por 30 cm de altura, e menção da palavra “apoio”.

-----**8. Organização de eventos desportivos:**-----

-----A Câmara Municipal apoia a organização de eventos desportivos, sendo o valor de apoio analisado, caso a caso, consoante as suas características e o interesse do mesmo para o município. -----

-----A associação deverá solicitar à Câmara Municipal o referido apoio, que pode revestir-se de carácter financeiro, logístico e de divulgação até ao dia 10 do mês anterior.----

-----O apoio da autarquia deverá ser explicitado nos materiais de divulgação dos eventos e iniciativas, mediante a inserção de logótipo do Município de São Brás de Alportel, na categoria de apoio. -----

-----**9. Cedência de Instalações Desportivas Municipais:**-----

-----A Autarquia cede as suas instalações ou aquelas que estiver a gerir, às associações, desde que sejam por estas respeitadas as suas normas, e de acordo com a disponibilidade da autarquia. Esta cedência carece de solicitação prévia e justificação de necessidade das instalações. -----

-----**10. Transportes Municipais:**-----

-----A Autarquia disponibiliza transportes municipais às associações, para realização de

DELIBERAÇÕES

provas oficiais e para a prossecução das suas actividades, de acordo com a disponibilidade dos serviços da autarquia, e mediante solicitação prévia e apresentação de justificação. -----

-----11. Construção de Infra-estruturas próprias: -----

-----Visando a melhoria das actividades associativas e a progressiva autonomia das associações, quando se julgar de interesse para o concelho, e com critérios definidos para cada caso, a Câmara Municipal apoia as iniciativas das associações com vista à construção de infra-estruturas próprias e de interesse municipal, desde que haja disponibilidade financeira em orçamento municipal. -----

-----12. Aquisição de Viaturas: -----

-----Visando a progressiva autonomia das associações do concelho, por sua proposta, e sempre que se considerar indispensável, a Câmara Municipal poderá apoiar participando nos custos de aquisição de viaturas necessárias ao exercício e desenvolvimento das actividades próprias de cada associação, com um montante que depende da disponibilidade financeira, prevista em orçamento municipal, não podendo ultrapassar o limite de 5.000,00 € ou 20% do custo de aquisição. -----

-----As associações ficam obrigadas a apresentar documentos comprovativos da sua posse e respectiva compra, bem como de declaração estatutária de compromisso de utilização da viatura para as suas actividades estatutárias. -----

-----A viatura deverá apresentar em local visível o logótipo do Município de São Brás de Alportel, com dimensão não inferior a 20cm de largura por 30 cm de altura, e menção da palavra “apoio”. -----

-----13. Realização de outras actividades, de carácter cultural ou outro:-----

-----A Câmara Municipal atribui valores de apoio para realização de outras actividades, de cariz cultural ou outro, sendo este apoio analisado, caso a caso, consoante as suas características e o interesse do mesmo para o município. Este apoio é objecto de um Protocolo de Apoio entre as partes. -----

-----Apoio à Prática das modalidades de Futebol e FUTSAL – de acordo com o Protocolo específico firmado, no dia 10 de Janeiro de 2007, no Salão Nobre da Câmara Municipal, entre a Câmara Municipal e quatro Associações Desportivas: -----

-----Segundo estabelece o Protocolo, firmado no dia 10 de Janeiro de 2007, no Salão Nobre da Câmara Municipal de São Brás de Alportel, entre a Câmara Municipal e as associações desportivas, que desenvolvem no concelho, as modalidades de Futebol e de

FUTSAL, respectivamente: Associação Jovem Sambrasense (AJS), Grupo Desportivo e Cultural de Machados (GDCM), Sociedade Recreativa 1.º de Janeiro (SR1ºJaneiro) e União Desportiva e Recreativa Sambrasense (UDRS), a Câmara Municipal apoia a constituição das seguintes equipas:-----

-----QUADRO 5:-----

<i>MODALIDADE</i>	<i>N.º EQUIPAS</i>	<i>ESCALÃO</i>	<i>NÍVEL</i>	<i>ASSOCIAÇÃO</i>
<i>Futebol 11</i>	<i>1</i>	<i>Seniores</i>	<i>Federado</i>	<i>UDRS</i>
<i>Futebol 11</i>	<i>1</i>	<i>Seniores</i>	<i>Federado</i>	<i>GDCM</i>
<i>Futebol 11</i>	<i>1</i>	<i>Juniores</i>	<i>Federado</i>	<i>UDRS</i>
<i>Futebol 11</i>	<i>1</i>	<i>Juvenis</i>	<i>Federado</i>	<i>SR1ºJaneiro</i>
<i>Futebol 11</i>	<i>1</i>	<i>Iniciados</i>	<i>Federado</i>	<i>SR1ºJaneiro</i>
<i>Futebol 11</i>	<i>1</i>	<i>Infantis</i>	<i>Federado</i>	<i>SR1ºJaneiro</i>
<i>Futebol 7</i>	<i>1</i>	<i>Escolas A</i>	<i>Federado</i>	<i>SR1ºJaneiro</i>
<i>Futebol 7</i>	<i>1</i>	<i>Escolas B</i>	<i>Federado</i>	<i>SR1ºJaneiro</i>
<i>Escola de Futebol</i>	<i>-----</i>	<i>-----</i>	<i>Não Federado</i>	<i>UDRS</i>
<i>FUTSAL masculino</i>	<i>1 por escalão</i>	<i>-----</i>	<i>Federado</i>	<i>AJS</i>
<i>FUTSAL feminino</i>	<i>1 por escalão</i>	<i>-----</i>	<i>Federado</i>	<i>GDCM</i>

-----PRINCÍPIOS BASE DO APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS:-----

-----O desenvolvimento cultural do Município constitui uma área de acção prioritária para a Câmara Municipal:-----

-----Assim, o apoio à promoção de actividades culturais, de diferentes áreas, e a formação nas mais diversas manifestações artísticas, a par do apoio à organização de eventos culturais e à valorização das tradições culturais do concelho constituem uma parte importante do investimento e empenho autárquico.-----

-----O apoio a conceder pela Câmara Municipal às associações culturais é formalizado através da assinatura de um Protocolo de Apoio e fundamenta-se na apresentação de Planos de Actividades das respectivas associações, os quais explanam projectos e actividades a desenvolver.-----

-----Constituem as principais áreas de acção, no quadro da política cultural do Município:-----

-----1. A manutenção e beneficiação das infra estruturas culturais existentes;-----

DELIBERAÇÕES

- 2. **A criação de novas infra-estruturas culturais.** Neste âmbito, constituem projectos prioritários: a criação da Casa das Artes e a dinamização do Centro de Artes e Ofícios; -----
- 3. **A promoção de uma oferta cultural de qualidade, diferenciadora e identitária;**-----
- 4. **O conhecimento e valorização do património;**-----
- 5. **A reabilitação e requalificação de lugares de interesse histórico;**-----
- 6. **Promover o acesso à cultura, para todos;**-----
- 7. **A valorização e preservação das tradições culturais do concelho;**-----
- 8. **O incentivo ao desenvolvimento de novas manifestações artísticas no concelho e de novas áreas culturais;**-----
- 9. **O incentivo à formação cultural no concelho, dando especial atenção, à formação cultural de crianças e jovens;**-----
- 10. **O apoio à constituição de grupos culturais;**-----
- 11. **O incremento da dinâmica cultural no concelho;**-----
- 12. **O desenvolvimento de projectos e iniciativas culturais;**-----
- 13. **A organização e o apoio à realização de espectáculos culturais;**-----
- 14. **O apoio às associações culturais e recreativas;**-----
- As associações locais, que desenvolvem actividade cultural, são parceiros primordiais da política cultural do Município.**-----
- Às associações, clubes e colectividades culturais cabe um papel vital na formação cultural, de crianças e jovens, na promoção de actividades, no desenvolvimento de expressões culturais e de formas de arte, bem como na realização de encontros e espectáculos culturais e na valorização das tradições da cultura do concelho. O apoio às associações culturais e recreativas constitui, desta forma, um dos mais importantes investimentos da autarquia.**-----
- O apoio da Câmara Municipal reveste-se de apoio logístico e de apoio financeiro, mediante a atribuição de subsídios, para realização de actividades e iniciativas;**-----
- O apoio às associações culturais visa os seguintes objectivos:**-----
- Promover a dinâmica cultural da população, no âmbito da formação e da realização de eventos;**-----
- Melhorar as infra-estruturas culturais e as condições da prática das mais diversas manifestações culturais;**-----
- Melhorar os serviços prestados à população, na área cultural e lúdica;**-----

-----Promover a realização de espectáculos e encontros culturais;-----

-----Promover a formação e a disciplina direccionadas aos princípios da cidadania;-----

-----Promover a visibilidade do município ao nível cultural;-----

-----**Constituem critérios de atribuição de subsídios financeiros às associações com actividade Cultural:**-----

-----**1. Actividades formativas:**-----

-----A Câmara Municipal atribui um valor de apoio percentual para realização de actividades formativas, de acordo com o número de formandos segundo um valor médio de referência de 1.000, 00 euros por actividade, que pode sofrer aumentos, e consoante o interesse reconhecido pela autarquia, na prossecução das mesmas.-----

-----Este apoio serve apenas a componente mais relevante das actividades das associações beneficiárias, que tenham actividades desportivas mas também culturais.-----

-----**2. Infra-estruturas:**-----

-----A Câmara Municipal atribui às Associações um valor de apoio para beneficiação das infra-estruturas consideradas de interesse municipal e relacionadas com a sua actividade e que poderá ir até 2.500,00 euros (em caso de sua propriedade) e 2.000,00 euros (em caso de aluguer ou situação de cedência à associação, a título gratuito, por outra entidade, que não o município).-----

-----A Câmara Municipal atribui também um valor de apoio para melhoramento de infra-estruturas culturais a associações com infra-estruturas próprias, não cedidas pela autarquia, no valor base de 4.000,00 euros.-----

-----**3. Apoio a deslocações directamente relacionadas com as actividades:**-----

-----No sentido de apoiar a actividade a realizar, a Câmara Municipal atribui um apoio para deslocações, no valor base de 500,00 euros, a associações que disponham de viaturas próprias.-----

-----As Associações que recebam o apoio da Câmara Municipal, deverão providenciar nas suas viaturas, em local visível, o logótipo do Município de São Brás de Alportel, com dimensão não inferior a 20cm de largura por 30 cm de altura, e menção da palavra “apoio”.

-----**4. Organização de encontros e espectáculos culturais:**-----

-----A Câmara Municipal apoia a organização de encontros e espectáculos culturais, sendo o valor de apoio analisado, caso a caso, consoante as suas características e o interesse do mesmo para o município.-----

DELIBERAÇÕES

-----A associação deverá solicitar à Câmara Municipal o referido apoio, que pode revestir-se de carácter financeiro, logístico e de divulgação até ao dia 10 do mês anterior.----

-----O apoio da autarquia deverá ser explicitado nos materiais de divulgação dos eventos e iniciativas, mediante a inserção de logótipo do Município de São Brás de Alportel, na categoria de apoio. -----

-----5. Realização de outras actividades recreativas: -----

-----A Câmara Municipal atribui valores de apoio para realização de outras actividades, ditas recreativas, sendo este apoio analisado, caso a caso, consoante as suas características e o interesse das mesmas para o Município.-----

-----6. Cedência de Instalações Municipais: -----

-----A Autarquia, através de Acordo de Cedência, cede as suas instalações ou aquelas que estiver a gerir, às associações, desde que sejam respeitadas as normas acordadas e consoante a disponibilidade da autarquia. -----

-----7. Transportes Municipais:-----

-----A Autarquia disponibiliza transportes municipais às associações, para a prossecução das suas actividades, de acordo com a disponibilidade da autarquia, e mediante solicitação prévia e apresentação de justificação. -----

-----8. Construção de Infra-estruturas próprias:-----

-----Visando a melhoria das actividades associativas e a progressiva autonomia das associações, quando se julgar de interesse para o concelho, e com critérios definidos para cada caso, a Câmara Municipal apoia, dentro das suas possibilidades, as iniciativas das associações, com vista à construção de infra-estruturas próprias, desde que haja disponibilidade financeira em orçamento municipal. -----

-----9. Aquisição de Viaturas:-----

-----Visando a progressiva autonomia das associações do concelho, por sua proposta, e sempre que se considerar indispensável, a Câmara Municipal poderá apoiar participando nos custos de aquisição de viaturas necessárias ao exercício e desenvolvimento das actividades próprias de cada associação, com um montante que depende da disponibilidade financeira, prevista em orçamento municipal, não podendo ultrapassar o limite de 5.000,00 € ou 20% do custo de aquisição. -----

-----As associações ficam obrigadas a apresentar documentos comprovativos da sua posse e respectiva compra, bem como de declaração estatutária de compromisso de utilização da

viatura para as suas actividades estatutárias.-----

-----A viatura deverá apresentar em local visível o logótipo do Município de São Brás de Alportel, com dimensão não inferior a 20cm de largura por 30 cm de altura, e menção da palavra “apoio”.-----

-----**PRINCÍPIOS BASE DO APOIO A OUTRAS ASSOCIAÇÕES:**-----

-----A par das associações de cariz eminentemente cultural ou desportivo, existe um conjunto de outras associações, que pelo trabalho que desenvolvem, de interesse para o município, merecem apoio da Câmara Municipal, mediante a atribuição de subsídios e apoio logístico. -----

-----**Constituem critérios de atribuição de subsídios a outras associações:**-----

-----**1. Actividades formativas:**-----

-----A Câmara Municipal atribui um valor de apoio para realização de actividades formativas, no valor médio de 1.000,00 euros por actividade, que pode variar segundo as características específicas da actividade e consoante o valor que a Câmara Municipal atribui em função do interesse para o Município;-----

-----**2. Infra-estruturas:**-----

-----A Câmara Municipal atribui um valor de apoio para Melhoramento de infra-estruturas, no valor de 2.500,00 euros (em caso de propriedade ou cedência, a título gratuito por outra entidade, que não o município) e 2.000,00 euros (em caso de aluguer), a associações que dispõem de sede em espaço não cedido pela autarquia;-----

-----**3. Apoio a deslocações directamente relacionadas com as actividades:**-----

-----No sentido de apoiar a actividade a realizar, a Câmara Municipal atribui um apoio para deslocações, no valor base de 500,00 euros por viatura, a associações que disponham de viaturas próprias. -----

-----Caso a viatura tenha sido adquirida pela associação, com o apoio da Câmara Municipal, deverá a mesma apresentar em local visível o logótipo do Município de São Brás de Alportel, com dimensão não inferior a 20cm de largura por 30 cm de altura, e menção da palavra “apoio”.-----

-----**4. Organização de eventos:**-----

-----A Câmara Municipal atribui valores de apoio para organização de eventos, consoante as suas características.-----

-----A associação deverá solicitar à Câmara Municipal o referido apoio, que pode

DELIBERAÇÕES

revestir-se de carácter financeiro, logístico e de divulgação até ao dia 10 do mês anterior.----

-----O apoio da autarquia deverá ser explicitado nos materiais de divulgação dos eventos e iniciativas, mediante a inserção de logótipo do Município de São Brás de Alportel, na categoria de apoio. -----

-----5. Realização de outras actividades: -----

-----A Câmara Municipal atribui valores de apoio para realização de outras actividades, consoante as suas características e interesse para o Município. -----

-----Outros Apoios: -----

-----6. Cedência de Instalações Municipais: -----

-----A Autarquia cede as suas instalações ou aquelas que estiver a gerir às associações, desde que sejam respeitadas as normas e consoante a disponibilidade da autarquia e dependendo de a actividade ser de interesse para o Município. A cedência tem por base a assinatura de um Acordo de Cedência. -----

-----7. Transportes Municipais: -----

-----A Autarquia disponibiliza transportes municipais às associações, para realização de provas oficiais e para a prossecução das suas actividades, de acordo com a disponibilidade da autarquia, e mediante solicitação prévia e apresentação de justificação, e sempre que as actividades revistam carácter de interesse para o Município. -----

-----8. Construção de Infra-estruturas próprias: -----

-----Visando a melhoria das actividades associativas e a progressiva autonomia das associações, quando se julgar de interesse para o concelho, e com critérios definidos para cada caso, a Câmara Municipal apoia, as iniciativas das associações, com vista à construção de infra-estruturas próprias, desde que haja disponibilidade financeira em orçamento municipal. -----

-----9. Aquisição de Viaturas: -----

-----Visando a progressiva autonomia das associações do concelho, por sua proposta, e sempre que se considerar indispensável, a Câmara Municipal poderá apoiar participando nos custos de aquisição de viaturas necessárias ao exercício e desenvolvimento das actividades próprias de cada associação, com um montante que depende da disponibilidade financeira, prevista em orçamento municipal, não podendo ultrapassar o limite de 5.000,00 € ou 20% do custo de aquisição. -----

-----As associações ficam obrigadas a apresentar documentos comprovativos da sua posse

e respectiva compra, bem como de declaração estatutária de compromisso de utilização da viatura para as suas actividades estatutárias.-----

-----A viatura deverá apresentar em local visível o logótipo do Município de São Brás de Alportel, com dimensão não inferior a 20cm de largura por 30 cm de altura, e menção da palavra “apoio”.-----

-----**Apoios específicos:**-----

-----**Apoio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários:**-----

-----Dado o carácter específico e de elevado valor e importância para o Município, de que se reveste o trabalho desenvolvido pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Brás de Alportel, a Câmara Municipal apoia esta associação com critérios específicos.-----

-----A Câmara Municipal apoia aquela associação, mediante apoio logístico e apoio financeiro, que se reveste de um subsídio anual a protocolar.-----

-----**O apoio da Câmara Municipal a esta associação humanitária visa:**-----

-----Contribuir para a melhoria e modernização das infra-estruturas da Associação e equipamentos de apoio ao socorro de pessoas e bens;-----

-----Contribuir para a melhoria dos serviços prestados à população;-----

-----Contribuir para o importante trabalho de prevenção e combate de incêndios florestais;-----

-----**Apoio à Santa Casa da Misericórdia de São Brás de Alportel – Museu do Trajo de São Brás de Alportel:**-----

-----Dado o carácter específico e de elevado valor para o Município, constituindo um dos mais importantes equipamentos turístico-culturais do concelho, a Câmara Municipal apoia o trabalho desenvolvido pela Santa Casa da Misericórdia de São Brás de Alportel – o Museu do Trajo, mediante critérios específicos de apoio às suas actividades.-----

-----A Câmara Municipal apoia aquela associação, mediante apoio logístico e apoio financeiro, que se reveste de um subsídio anual, a protocolar.-----

-----**Outras Disposições:**-----

-----**Apoio a outras associações:**-----

-----A Câmara Municipal reserva-se ao direito de apoiar outras associações, de âmbito local ou outro, por reconhecer que o trabalho e actividades desenvolvidas se reveste de importância para o Município.”-----

DELIBERAÇÕES

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o plano apresentado. -----

-----**AMAL – “VOLTA AO ALGARVE EM BICICLETA” – SUBSCRIÇÃO DE MANIFESTO:-** Presente o ofício número SAI/AMAL/12/2010, do dia 12 de Janeiro de 2010, pela **AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve**, remetendo um manifesto para subscrição, acerca da importância da Volta ao Algarve em bicicleta para a região algarvia. O referido manifesto tem como objectivo apoiar a Associação de Ciclismo do Algarve a reivindicar apoios do Turismo de Portugal para a transmissão televisiva em directo desse evento. -----

-----Pelo facto do evento em causa se iniciar no dia de hoje a Câmara Municipal considera que a subscrição do manifesto para o corrente ano não produzirá quaisquer efeitos, pelo que apenas tomou conhecimento. -----

-----**APOIO À EDIÇÃO DE LIVRO DE SAUL NEVES JESUS:-** Da Fundação para o Desenvolvimento da Universidade do Algarve, foi presente uma comunicação, a solicitar o apoio para a edição de um livro “Foto-Pintura e Poesia – Escrever com a luz e com as palavras”, do autor Saul Neves de Jesus, Professor Catedrático da Universidade do Algarve, através da compra de alguns exemplares -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir 20 exemplares do livro em causa pelo valor de € 15,00 (quinze euros) cada. Remeta-se cópia à Secção da Contabilidade.-

-----**ATRASO NO PAGAMENTO DAS RENDAS DO BAIRRO SOCIAL DE 102 FOGOS:-** Presente uma informação prestada pelo **Sector de Taxas e Licenças**, a esclarecer que os ocupantes dos fogos n.ºs 10 e 85 do Bairro Social de cento e dois fogos e a ocupante da habitação n.º 2 do Sítio da Canada não pagaram atempadamente a renda respeitante ao mês em curso. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar aplicar o artigo mil e quarenta e um do Código Civil às rendas em atraso. -----

-----**PROCESSOS DE EFICÁCIA EXTERNA:-** Nos termos do art. 91º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram apresentadas à Câmara relações de onde constam requerimentos e petições despachados pelo Senhor Presidente no período de 2 a 15 de Fevereiro em curso, no uso das delegações tácitas. -----

----- O Senhor Presidente aproveitou a oportunidade para informar verbalmente o restante executivo dos despachos que emitiu durante o período acima indicado que não vêm

relacionados nas respectivas relações, pelo seu carácter rotineiro.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados e deliberou, por unanimidade, sancioná-los. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS: -----

-----A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente e pelo Vice-Presidente a que correspondem os documentos de despesa números 235 a 269, de 273 a 283, da 285 a 477, no valor total de € 285.544,51; -----

-----Tomou ainda conhecimento dos pagamentos autorizados em reunião a que correspondem os documentos de despesa números 270 a 272 e 284, no valor de € 3.120,75.

-----**FORMA DE VOTAÇÃO:-** Em todas as deliberações desta reunião em que não se indica o tipo de votação, deverão as mesmas serem consideradas como efectuadas nominalmente, para cumprimento do disposto no número um do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Finalmente e após esgotados todos os debates a que se referem os assuntos agendados para esta reunião ordinária, deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar a presente acta lavrada em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----



-----Às _____ horas foi aprovada e assinada esta minuta e encerrada a reunião.-----

-----Eu _____, Chefe da Divisão de Administração Municipal, em Regime de Substituição, a subscrevi. -----

PRESIDENTE

.....